



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO N° 068/2019

DATA: 09 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: REVOGA O DECRETO N° 30/2016 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, **Odair Cesar Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o art. 160 do Código de Posturas estabelece que nos sepultamentos realizados em cemitério público será cobrado taxa prevista no código tributário municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário não prevê taxa para sepultamento, não podendo o Decreto 30/2016 regulamentar um valor para sepultamento sem uma base legal, uma vez que o art. 160 do Código de Posturas estabelece que será cobrado taxa estabelecida no Código Tributário.

CONSIDERANDO a função institucional do poder Legislativo quanto a legalidade e sua função fiscalizatória, prevista no art. 30, parágrafo único, inciso XVII da Lei Orgânica de Tapurah no que se refere a cobrança de taxa de sepultamento sem a devida autorização legal por meio decreto do Poder Executivo em afronta á legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto n° 30/2016 do Poder Executivo Municipal no que tange a regulamentação da taxa de sepultamento no Cemitério Municipal.

Parágrafo Único. O presente Decreto tem como base o descumprimento do art. 160 do Código de Posturas Municipal e o Código Tributário Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Odair Cesar Nunes
Presidente da Câmara

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário da Mesa da Câmara